



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº281/96

DÁ DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito Estado de Minas Gerais promulga e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Loteamento Novo" o loteamento de propriedade do Sr. Jurandir da Costa.

Parágrafo 1º - Rua nº 1 existente neste loteamento passa a ser denominado Rua João Pereira.

Parágrafo 2º - A praça existente neste loteamento fica denominada PRAÇA "João da Costa."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Queluzito ,10 de julho de 1996

Jose Joaquim Pereira

Wladimir

Morris do Nascimento

Leuna

Alvaro

João dilcio de castro